



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

ASSUNTO: Atraso no dever de prestar contas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO CULTURAL MORGENSTERN

INSTRUMENTO JURÍDICO: TERMO DE FOMENTO nº 001-02/2022

O Centro Cultural Morgenstern em seu plano de trabalho, fez constar que forneceriam a prestação de contas no prazo de 60 dias a contar do término da parceria, ou seja, findando o prazo para a apresentação da prestação e contas em 15 de fevereiro de 2023.

Contudo, até a presente data, não houve o protocolo da devida prestação de contas e nem apresentada justificativa para seu atraso, restando irregulares pela omissão no dever de prestar contas, conforme estabelece o artigo 72, III, "a", Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, **NOTIFICA-SE** a OSC em epígrafe para que apresente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a prestação de contas dos recursos referentes ao Termo de Fomento nº 001-02/2022, ou apresente justificativa na impossibilidade de fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no artigo 73 da legislação alhures.

Colinas, 24 de fevereiro de 2023.



LUANA CRISTINA DA ROSA
Gestora das Parcerias

De acordo: _____

EDELBERT JASPER

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Recebimento responsável legal da OSC: _____

Data: _____